



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: [:@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.323711/2021-18

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional Sul do INSS - CPNJ nº 29.979.036/1162-89

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 31/2021 DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA NAS UNIDADES DO INSS  
NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A  
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL  
LTDA, CNPJ N.º 10.364.152/0001-27**

O SR. ANTONIO MARCOS RIBEIRO, CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, designado pela Portaria nº 611, de 7 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11/04/2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE:

EXPEDIR o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato nº 31/2021, cujo objeto é a execução do serviço de segurança e vigilância patrimonial, com monitoramento remoto de dispositivos de vigilância eletrônica nas unidades do INSS do Estado de Santa Catarina, firmado entre o INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL e a Empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ n.º 10.364.152/0001-27, conforme autorizam os atos constantes do processo nº 35014.323711/2021-18, para registrar:

I – a confirmação de todos os objetos e termos do 4º termo aditivo, confirmando assim também, o valor mensal do contrato de R\$ 903.074,24 (novecentos e três mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a partir da assinatura do aditivo (20/03/2023), perfazendo o valor total estimado de R\$ 10.836.890,88 (dez milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos);

II - a despesa retroativa para o exercício 2022 no valor de R\$ 855.546,52 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 853.139,25 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) de vigilância ostensiva (postos fixos) no período de 1º/02/22 a 19/12/22 e R\$ 2.407,27 (dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos) de

vigilância eletrônica (monitoramento) no período 16/08/22 a 19/12/22;

III - a despesa retroativa para o exercício 2023 no valor de R\$ 193.782,05 (cento e noventa e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), sendo R\$ 192.029,87 (cento e noventa e dois mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) de vigilância ostensiva (postos fixos) no período de 20/12/22 a 19/03/23 e R\$ 1.752,18 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) de vigilância eletrônica (monitoramento) no período 20/12/22 a 19/03/23; assim, o valor total acrescido ao contrato, de 20/12/2022 (comp. 01/2023) até o fim da vigência contratual (17/09/23) corresponde ao montante de R\$ 583.539,73. O valor acrescido mensalmente é de R\$ 65.078,78 sendo R\$ 64.414,16 da vigilância ostensiva e R\$ 664,62 da vigilância monitorada.

IV- que tanto as despesas retroativas de 2022 quanto 2023, são decorrentes de diferenças da repactuação a partir de 1º/02/2022, data base da CCT/SC para todas as GEX do Estado de Santa Catarina, de diferenças do reajuste de insumos e monitoramento a partir de 16/08/2022 (um ano da apresentação da proposta), de diferenças da redução de custos não renováveis a partir do segundo ano de contratação, conforme o início da prestação de serviços em cada uma das GEX (Florianópolis, Criciúma, Chapecó, Blumenau e Joinville, respectivamente a partir de 17/09/2022, 21/09/2022, 1º/10/2022, 1º/12/2022 e 1º/12/2022, e diferenças da retirada de custos COVID para todas as GEX a partir de 1º/12/2022;

V - A emissão dos empenhos nº 2023NE000854, 2023NE000855, 2023NE000857 e 2023NE000858 de 10/05/2023, à conta dos elementos 339037, 339039, 339092 e 339092 respectivamente, para atendimento das despesas relativas aos períodos de 1º/02/2022 a 19/12/2022 e de 1º/01/2023 a 17/09/2023.

Florianópolis - SC, 10 de maio de 2023.

ANTONIO MARCOS RIBIERO  
CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ORÇAMENTO  
FINANÇAS E LOGÍSTICA - SR SUL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 10/05/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11637542** e o código CRC **B0563CA9**.